

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 366 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

DECRETO POR DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

27.812.0008.2006 - Manutenção das Atividades Culturais, Esportes e Lazer

397 - 3.3.60.41.00.00 - Contribuições

0189 - Outras Receitas primárias

49.000,00

49.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais.)**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

25 de Novembro de 2020.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO